



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 549, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Torna sem efeito o item 5, do Art. 1º, do Decreto Nº 519/2022, de 06 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. TORNA SEM EFEITO o item 5, do Art. 1º, do Decreto Nº 519/2022, de 06 de dezembro de 2022, que exonera o servidor **ANDRÉ DE OLIVEIRA MEIRELES**, inscrito no CPF/MF Nº 625.689.811-72.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA